



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONVÊNIO

CONVENIO Nº 1022 /2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE VENDA
NOVA DO IMIGRANTE.

PROCESSO: 23068.025134/2018-91

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Fundação Autárquica, criada pela Lei nº. 3868, de 30/01/1961, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32479123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória-ES, CEP: 29075-910, ora designada como UNIVERSIDADE, doravante denominada **UFES**, neste ato representada pelo Reitor Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, professor, portadora do RG nº. 244.493 – SSP/ES, e do CPF nº 616.006.107-06, domiciliado no Município de Vitória-ES, e o **Município de Venda Nova do Imigrante - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Evandi Américo Comarela, 666-926, Venda Nova do Imigrante - ES, 29375-000, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, Senhor Braz Delpupo, portadora do CPF nº 420.542.067-68, resolvem firmar o presente instrumento, observadas as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1) O objeto deste Convênio é a instalação, por meio de mútua colaboração, de um observatório astronômico remoto com 1 telescópio e seus acessórios no município de Venda Nova do Imigrante. 2) O telescópio com Montagem Bisque Paramount 11000ME com tubo ótico de 12" (GSO RC12), câmera CCD e de guiagem, estação meteorológica, computadores, comissionamento de aplicativos livres de controle local e remoto e experimentos de Física e Matemática. 3) O convênio visa à transferência de conhecimento e pretende-se realizar pesquisas, divulgação científica, qualificação de professores (as) e estudantes em Astronomia e ciências afins. 4) O Município construirá em local apropriado o prédio, comprará alguns equipamentos e cederá estagiário e servidor) e a UFES (que participará com apoio técnico-científico, cursos, desenvolvimento de pesquisas e divulgação científica; além dos equipamentos já mencionados).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Compete à UFES:

a) Alocar em Comodato e acompanhar a instalação dos equipamentos no Observatório Remoto a ser construído no Município de Venda Nova do Imigrante, a saber:

- 1 - Montagem de telescópio Paramount, comodato 6601;
- 2 - Tubo OTA GSO, comodato 6330;



- 3 - Câmera Digital, comodato 6333;
 - 4 - Nobreak, comodato 6334;
 - 5 - Microcomputador, comodato 6226;
 - 6 - Micocomputador, comodato 6335;
 - 7 - Desumidificador de Ar, comodato 6338;
 - 8 - Kit estação meteorológica, comodato 6336;
-
- b) Instalação de aplicativos livres de geração de Alarmes de extremos meteorológicos, como tromba d'água e seca;
 - c) Qualificação de professores(as) e estudantes do Ensino Fundamental ao Superior em Astronomia e Ciências Afins, por meio de cursos e palestras;
 - c) Pesquisa e divulgação científica;
 - d) Atendimento local uma vez por mês para público externo e para as entidades escolares de acordo com o agendamento prévio, com auxílio de um monitor (no observatório) e uma ou mais vezes remotamente;
 - e) Publicação de artigo com os dados obtidos no final de 2 anos;
 - f) Capacitar estagiários (as) e monitores (as) para operarem os equipamentos do Observatório.
 - g) Auxílio ao município para criar seu próprio observatório astronômico;
 - h) Instalação de pelo menos uma câmera de meteoro;
 - i) Instalação de experimentos de ótica e luz (principalmente conceito de refração e lentes e termodinâmica), geometria e trigonometria;
 - j) Instalação de estações meteorológicas automáticas, condicionado ao interesse do município, não constituindo obrigação deste convênio;
 - k) Transporte de funcionários e/ou estudantes da Ufes para a sede da cidade e/ou para local do observatório, com recursos de editais de pesquisas ou, dentro das possibilidades, via UFES;
 - l) Os bens ficarão em comodato durante a vigência do convênio;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Compete ao Município de Venda Nova do Imigrante providenciar:

- a) Realizar a infraestrutura física das instalações do observatório, como segue:
 - 1. Aquisição de local adequado para a construção do observatório astronômico;
 - 2. Construção de um módulo para observatório remoto.
 - 3. Cercamento do local com cerca de arame de 1,5m de altura e portão;
- b) Adquirir uma Câmera de todo-o-céu ZWO ASI224MC Color tem um sensor Sony Exmor IMX224 de 1/3" e 1.2Mpixels e Tecnologia NIR. Ruído de leitura extremamente baixo (1.5e-) e alta sensibilidade, especialmente na



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

faixa IR, cabo USB, 2m cabo ST4, Driver & CD com Software;

- c) Ceder um funcionário efetivo, de preferência do setor de TI's um dia por semana, para realizar operação mínima dos instrumentos, selecionado juntamente com a Equipe do GOA-UFES;
- d) Ceder um estagiário (a) ou funcionário com formação mínima de nível médio, responsável pela recepção durante a visitação de estudantes e público em geral;
- e) Ceder alojamento para até duas pessoas pernovernarem quando necessário, e/ou se não for possível, custear diária, assim como transporte até o local do observatório quando solicitado;
- f) Auxiliar na aquisição e manutenção de equipamentos de informática, como computadores, nobreaks, roteadores;
- g) Oferecer segurança eletrônica 24h;
- h) Disponibilizar água, saneamento básico e energia elétrica;
- i) Disponibilizar internet com velocidade acima de 10 Mbs.
- k) Zelar pelos bens em comodato (cláusula 5.1-a) assim como fazer sua manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO

A coordenação deste instrumento, no âmbito da UFES, será de responsabilidade de Marcio Malacarne, CPF 020.242.047-75, SIAPE 6502-1.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento terá vigência de 3 (três) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade de dilação do prazo, mediante termo aditivo a ser aprovado previamente pelas partes signatárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este instrumento poderá ser denunciado por qualquer uma dos Partícipes, ou rescindido mediante acordo entre as mesmas, por meio de comunicação por escrito acompanhada de memorial justificativo que produzirá efeitos após 60 (sessenta) dias, contados do recebimento pelo destinatário, fazendo-se acertos e as prestações de contas relativas às obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO E USO DE MARCAS

A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação da informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os Partícipes obrigam-se a submeter previamente, por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria, técnica ou científica, decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderão ser utilizados por um partícipe com a prévia e expressa autorização do outro.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Fica vedada aos Partícipes a utilização de nomes ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, na forma prevista pelo § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO

Os Partícipes obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo dados e informações confidenciais trocadas, excepcionalmente, entre si ou por eles geradas na vigência deste instrumento, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações desenvolvidas no âmbito do presente convênio terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurando-se-lhes a utilização sem ônus.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

A eventual alocação de recursos humanos, por quaisquer dos Partícipes, para a execução do presente instrumento, não implicará em alteração da relação laborativa, empregatícia ou de qualquer natureza, com o órgão ou entidade de origem.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Durante sua vigência, este instrumento poderá ser alterado por comum acordo, no todo ou em parte, mediante celebração de Termo Aditivo, sendo vedada a inclusão posterior de metas que não tenham relação com o objeto inicialmente pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONVENIENTE providenciará, sem ônus para a CONCEDENTE, a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, que surgirem na execução deste instrumento, serão solucionados de comum acordo entre as partes. Não ocorrendo cumprimento das cláusulas aqui estabelecidas por parte de um dos Partícipes deverá a parte que se sentir prejudicada notificar à outra, por escrito.





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

É competente o Foro da Justiça Federal de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir as questões decorrentes do presente Convênio ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E ACORDADOS AS PARTES DECLARAM TER LIDO E CONFERIDO O PRESENTE INSTRUMENTO, QUE FIRMAM EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA OS MESMOS EFEITOS, E NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória/ES, 27 de agosto

de 2018.



REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES



BRAZ DELPUPO

Prefeito de Venda Nova do Imigrante



MARCIO MALACARNE
SIAPE nº 6502-1
CPF nº 020.242.047-75
Coordenador no âmbito da UFES

TESTEMUNHAS:

NOME: *Antônio Bemberto*

CPF: *525457.437-82*

NOME: *Hessias Bicalho Cevolani*

CPF: *099.046.377-09*





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

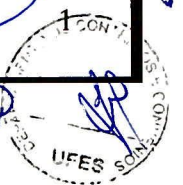
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DA UFES

Denominação UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO			CNPJ 32.479.123/0001-43	
Endereço AV. FERNANDO FERRARI, 514 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS				
Cidade VITÓRIA	UF ES	CEP 29060-900	DDD/Telefone (27)3335-2222	e-mail reitoria@reitoria.ufes.br
Conta Corrente	Banco		Agência	Praça de Pagamento
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio Reinaldo Centoducatte				
CPF 616.006.107-06			Cargo/Função Reitor	
Coordenador do Convênio Marcio Malacarne				
Cargo/Função Técnico em Ótica			Setor de Trabalho DFIS/CCE	
Matrícula 6502-1			e-mail marcio.malacarne@ufes.br	
Telefone Fixo: (27)4009-7664			Celular: (27)98877-1181	

2 - DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

Denominação MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE			CNPJ 31723497000108	
Endereço Avenida Evandi Américo Comarela				
Cidade Venda Nova do Imigrante	UF ES	CEP 29375-000	DDD/Telefone (28)3546-1190	e-mail
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio Braz Delpupo				
CPF 420.542.067-68			Cargo/Função Prefeito	
Coordenador do Convênio Barbara Elisa Uliana Premoli				
Cargo/Função Coordenadora de Apoio Difusão Cultural			Setor de Trabalho Secretaria Mun. de Educação e Cultura	
Matrícula 962235			e-mail cultura@vendanova.es.gov.br	
Telefone Fixo: (28)3546-6105			Celular: (28)99975-3262	





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 - Título do Projeto:	3.2 - Período de Execução:	
GOA - Observatório Astronômico Remoto de Pesquisa e Divulgação Científica	Início: A partir da data da assinatura	Término: 3 (três) anos a partir da data da assinatura

3.3 - Objeto do Projeto:

Instalação de um observatório astronômico remoto com 1 telescópio e seus acessórios no município de Venda Nova do Imigrante, sendo o telescópio com Montagem *Bisque Paramount* 11000ME com tubo ótico de 12" (GSO RC12), câmera CCD e de guiagem, estação meteorológica, computadores, comissionamento de aplicativos livres de controle local e remoto e experimentos de Física e Matemática. O convênio visa à transferência de conhecimento. Com isso, pretende-se realizar pesquisas, divulgação científica, qualificação de professores (as) e estudantes em Astronomia e ciências afins. O Município construirá em local apropriado o prédio, comprará alguns equipamentos e cederá estagiário e servidor) e a UFES (que participará com apoio técnico-científico, cursos, desenvolvimento de pesquisas e divulgação científica; além dos equipamentos já mencionados).

3.4 - Justificativa do Projeto

A Astronomia é uma das mais antigas das ciências. Surgiu desde os tempos remotos a partir das nossas buscas incessantes por entender os fenômenos que nos cercam. Estudar Astronomia é falar de forma natural sobre Física, Matemática, Química, Geografia, Biologia, História, entre outros. Podemos dizer que estamos falando da ciência mais interdisciplinar de todas, pois engloba todas as ciências da natureza. Mas será que ela se restringe apenas a elas? Será que no processo de construção do conhecimento não somos surpreendidos também pelas ciências humanas, em especial a Filosofia, enquanto caminho do questionamento e da reflexão?

Estudar Astronomia, a princípio, é buscar respostas às questões que fazem parte da curiosidade humana há milhares de anos, como de onde viemos, para onde vamos. E quanto mais procuramos respostas para essas indagações, é que percebemos que mais questionamentos podem ser feitos, e que muito ainda precisamos aprender.

O GOA/UFES é um projeto de instalação de Telescópios Remotos, um dos mais modernos do Brasil, a ser operado via internet ou local, para pesquisa e divulgação. Pretende-se, durante as atividades nos telescópios, que os estudantes já tenham observado e estudado outros experimentos de ótica e luz (principalmente conceito de refração e lentes), termodinâmica etc. É possível também realizar alguns

2

UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

experimentos de geometria e trigonometria. Por isso, o envolvimento não só do GOA, mas também do LIEF (Laboratório de Instrumentação para o Ensino de Física).

A parceria entre a Prefeitura Municipal de Venda Nova, aqui representada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), por meio do Departamento de Física, e o Gaturamo Observatório Astronômico (GOA) têm por objetivo estimular o pensamento e o senso crítico dos visitantes, em especial dos estudantes do ensino fundamental e médio, uma vez que a ciência só pode existir se tais questionamentos existirem. Ser cientista é essencialmente ser um questionador, um crítico acerca dos fenômenos que o cerca.

Lembrando que o acesso à prática das ciências, por meio do estudo da Astronomia em sala de aula, visitas a espaços destinados a popularização da ciência e, principalmente, utilizando as TI (Tecnologias da Informação) para acesso remoto constituem elementos eficazes na dinâmica do processo ensino e aprendizagem, sintetizando o que nos mostra os estudos de Lévy (2008) e Moran, Masetto e Behrens (2000).

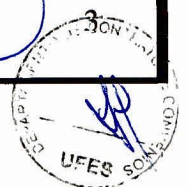
Assim, este trabalho de pesquisa e popularização da Astronomia, conectando-a e aproximando-a com a Física, Matemática, Química, Geografia, História e outras ciências humanas e sociais, acarreta uma melhor aprendizagem e compreensão do mundo em que vivemos, justificando o papel da escola de transformar o conhecimento científico em elemento palpável à sua comunidade.

As atividades interativas permitirão intercâmbio entre escola, museus, observatórios, planetários e outras instituições, oferecendo elementos para estudo e reflexão dos envolvidos na educação formal, através de uma ação educativa não formal no auxílio da construção do conhecimento científico. Além disso, propiciará uma oportunidade de popularização da Astronomia, que, na maioria das vezes, é vista como algo estranho à população em geral. Portanto, os resultados validarão a importância dessas ações educacionais e científicas com vieses interativos e lúdicos, pois permitirão avaliação e análise do impacto dessas atividades de divulgação científica itinerante sobre a comunidade escolar e local.

Agrega ainda valor ao projeto os impactos gerados.

Impactos esperados:

- Divulgação internacional da cidade;
- Aumento da qualificação de professores (as) e estudantes do Ensino Fundamental, Médio e Superior no uso da TIs;
- Maior estímulo à educação e à melhoria no processo ensino/aprendizagem;
- Incremento do turismo científico/cultural na cidade;
- Interiorização das atividades de pesquisa e extensão da UFES;
- Estreitar a relação entre setor público, universidade e sociedade;
- Melhores chances de obtenção de recursos por meio de Editais, articulados com política pública de educação e cultura;
- Aumento da participação de estudantes do Ensino Fundamental/Médio no





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

programa de iniciação científica júnior;

- Ampliação dos atendimentos em outros estados e países;
- Fortalecimento e desenvolvimento de pesquisas com caráter multidisciplinar.

BIBLIOGRAFIA

LÉVY, Pierre. Cibercultura. 2. ed. Tradução de Carlos Irineu Costa. São Paulo: 34, 2000.

MORAN, José Manuel; MASETTO, Marcos T.; BEHRENS, Marilda Aparecida. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas : Papyrus, 2000.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Os equipamentos serão instalados em local disponibilizado pela Administração Municipal, aprovado pela Coordenação do Projeto, o qual deverá atender aos seguintes requisitos: facilitar o acesso de visitantes ao sítio; acessibilidade em qualquer época do ano; terreno longe de iluminação e com sinal de internet; segurança para evitar acesso indesejado de pessoas e animais; gestão do empreendimento, compreendendo organização do funcionamento (agendamento) e acompanhamento.

O sítio astronômico funcionará em parceria com o GOA, a quem caberá acompanhamento técnico conforme descrito no Item XX.

Caberá à Prefeitura viabilizar o local, com um módulo para o observatório; pessoal necessário, conforme descrito no Item 5.2-d.

O Sítio Astronômico servirá à comunidade local, com prioridade para estudantes e professores, pesquisadores e visitantes de outras localidades, nessa ordem.

O convênio é por três anos e o projeto por tempo indeterminado, podendo ser cancelado por qualquer das partes em qualquer época apenas no caso de descumprimento das responsabilidades inerentes às partes, conforme acordado neste Termo, ou de livre acordo entre as partes.

5 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

5.1 – Atribuições da UFES:

- a) Alocar em Comodato e acompanhar a instalação dos equipamentos no Observatório Remoto no município de Venda





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Nova do Imigrante, a saber:

1. Montagem de telescópio Paramount, comodato 6601;
 2. Tubo OTA GSO, comodato 6330;
 3. Câmera Digital, comodato 6333;
 4. Nobreak, comodato 6334;
 5. Microcomputador, comodato 6226;
 6. Microcomputador, comodato 6335;
 7. Desumidificador de Ar, comodato 6338;
 8. Kit estação meteorológica, comodato 6336;
- b) Instalação de aplicativos livres de geração de Alarmes de extremos meteorológicos, como tromba d'água e seca;
- c) Qualificação de professores(as) e estudantes do Ensino Fundamental ao Superior em Astronomia e Ciências Afins, por meio de cursos e palestras;
- c) Pesquisa e divulgação científica;
- d) Atendimento local uma vez por mês para público externo e para as entidades escolares de acordo com o agendamento prévio, com auxílio de um monitor (no observatório) e uma ou mais vezes remotamente;
- e) Publicação de artigo com os dados obtidos no final de 2 anos;
- f) Capacitar estagiários (as) e monitores (as) para operarem os equipamentos do Observatório.
- g) Auxílio ao município para criar seu próprio observatório astronômico;
- h) Instalação de pelo menos uma câmera de meteoro;
- i) Instalação de experimentos de ótica e luz (principalmente conceito de refração e lentes e termodinâmica), geometria e trigonometria;
- j) Instalação de estações meteorológicas automáticas, condicionado ao interesse do município, não constituindo obrigação deste convênio;
- k) Transporte de funcionários e/ou estudantes da Ufes para a sede da cidade e/ou para local do observatório, com recursos de editais de pesquisas ou, dentro das possibilidades, via UFES;
- l) Os bens ficarão em comodato durante a vigência do convênio;

5.2 – Atribuições do Município de Venda Nova do Imigrante:

- a) Realizar a infraestrutura física das instalações do observatório, como segue:
1. Aquisição de local adequado para a construção do observatório astronômico;
 2. Construção de um módulo para observatório remoto.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

3. Cercamento do local com cerca de arame de 1,5m de altura e portão;
 - b) Adquirir uma Câmera de todo-o-céu ZWO ASI224MC Color tem um sensor Sony Exmor IMX224 de 1/3" e 1.2Mpixels e Tecnologia NIR. Ruído de leitura extremamente baixo (1.5e-) e alta sensibilidade, especialmente na faixa IR, cabo USB, 2m cabo ST4, Driver & CD com Software;
 - c) Ceder um funcionário efetivo, de preferência do setor de TI's um dia por semana, para realizar operação mínima dos instrumentos, selecionado juntamente com a Equipe do GOA-UFES;
 - d) Ceder um estagiário (a) ou funcionário com formação mínima de nível médio, responsável pela recepção **durante a visitação de estudantes e público em geral**;
 - e) Ceder alojamento para até duas pessoas pernoitarem quando necessário, e/ou se não for possível, **custear diária**, assim como transporte até o local do observatório quando solicitado;
 - f) Auxiliar na aquisição e manutenção de equipamentos de informática, como computadores, nobreaks, roteadores;
 - g) Oferecer segurança eletrônica 24h;
 - h) Disponibilizar água, saneamento básico e energia elétrica;
 - i) Disponibilizar internet com velocidade acima de 10 Mbs.
 - k) Zelar pelos bens em comodato (cláusula 5.1-a) assim como fazer sua manutenção.



6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
	0ª	Planta do Observatório Remoto (anexo)	Uni.	01	01/02/18	30/05/18
Infraestrutura	1ª	Aquisição do terreno	Uni.	01	01/02/18	30/07/18
	2ª	Cercamento do local.	Uni.	-	02/08/18	30/10/18
	3ª	Construção do módulo do observatório remoto com banheiros.	Uni.	-	01/08/18	01/03/19
	4ª	Adquirir e instalar câmera de todo céu, telescópio (comissionamento) e aplicativos.	Uni.	-	01/08/18	30/11/18
Pessoal treinado para operar o funcionamento do telescópio.	1ª	Capacitar servidor efetivo (preferência setor de TIs) e monitor (estagiário/funcionário) para operar o equipamento e atender ao público.	Uni.	02	01/02/19	30/07/19
	0	Instalação e comissionamento dos equipamentos descritos no item 5.1-a-b	-	-	01/03/19	01/09/2019
Observatório	1ª	Produzir e distribuir material para divulgação do Observatório Astronômico GOA/PMVNI.	Uni.	-	Nov/18	Indeterminado
	2ª	Iniciar visitação local.	Uni.	-	07/2019	Indeterminado
	3ª	Agendamento para acesso remoto	Uni.	-	-	Indeterminado

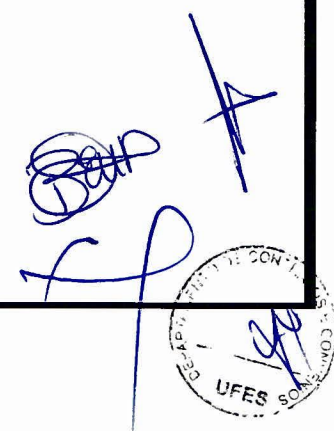


7 – PLANO DE APLICAÇÃO

A UFES não desembolsará recursos financeiros além dos equipamentos adquiridos pelo GOA por meio de editais de fomento à pesquisa, que estão em comodato na UFES (Cláusula 5.1-a).

A cargo da Prefeitura:

Especificação	Período	Valor
Construção do módulo do observatório conforme especificação no item 5.2.	Agosto/dez 2018	61.000,00
Aquisição de Câmera todo-o-céu, especificação no item 5.2.	Agosto/dez 2018	1.800,00
Kit Sistema de Monitoramento Eletrônico Completo: 04 Câmeras Infra 1400 linhas + DVR Multi HD 5 em 1	Agosto/dez 2018	700,00
Confecção de material de divulgação do novo observatório.	Novembro 2018	-
TOTAL		63.500,00



Handwritten signature and stamp in blue ink. The stamp is circular and contains the text "UFES" and "SON" around the perimeter. There are also some illegible handwritten marks above the stamp.

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Universidade Federal do Espírito Santo, declaro para fins de prova junto à partícipe do convênio a qual se vincula o presente plano de trabalho, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com quais órgãos ou entidades que impeça a transferência dos recursos aqui previstos.

Local e Data

Reitor da
Universidade Federal do Espírito Santo

9 – APROVAÇÃO

27/09/2018

Local e Data

Reitor da
Universidade Federal do Espírito Santo

Local e Data

Representante da Instituição Partícipe

Local e Data

Coordenador da Execução do
Plano de Trabalho no Âmbito da
Universidade Federal do Espírito Santo

Local e Data

Barbara Resiliane Pereira
Coordenador da Execução do
Plano de Trabalho no Âmbito da
Instituição Partícipe





AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018 - UASG 158199

Nº Processo: 23096.202091/2018. Objeto: Aquisição de Material Permanente. Total de Itens Licitados: 24. Edital: 29/08/2018 às 08h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h30. Endereço: Na Sala da Cpl No Bloco da Direção Na Avenida Universitária S/n, Santa Cecília - Patos/PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158199-5-00005-2018. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ROSIVALDO DANTAS DE ARAUJO
Diretor da Dec/estr

(SIASGnet - 28/08/2018) 158199-15281-2018NE000006

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 62/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 16/08/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico Hospitalar (Curativos).

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente

(SIDEC - 28/08/2018) 158196-15281-2018NE000027

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - UASG 158196

Nº Processo: 23096047136/17-09. Objeto: Aquisição de Material Farmacológico (Nutrição Parenteral). Total de Itens Licitados: 4. Edital: 29/08/2018 às 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Carlos Chagas, S/n, São José - Campina Grande/PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158196-5-00013-2018. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente

(SIASGnet - 28/08/2018) 158196-15281-2018NE000027

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ata SRP nº 04/2018 do Pregão Eletrônico nº 05/2018, publicado no D.O.U. de 24/08/2018, Seção 3, Pág. 56, onde se lê: R.C.M. RAMOS LOMBARDI/CNPJ: 68.352.350/0001-50 (Item 15 - valor: R\$ 6.018, 20), leia-se: R.C.M. RAMOS LOMBARDI/CNPJ: 68.352.350/0001-50 (Item 15 - valor: R\$ 6.019, 20) e onde se lê: VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 60.935, 89, leia-se: VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 60.936, 89.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de estágio supervisionado para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional de alunos matriculados nos cursos de graduação firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e as empresas:

CONVENIADO	CNPJ	VIGÊNCIA
D&G COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME	27.542.448/0001-50	22.08.2018 A 22.08.2023
ABNER CARVALHO ALMEIDA	057.993.733-08	22.08.2018 A 22.08.2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ	07.083.956/0001-84	13.08.2018 A 13.08.2023
ANTONIA CATARINA RAMOS LIMA	285.128.123-20	22.08.2018 A 22.08.2023
PAULO SERGIO FERNANDES DOS SANTOS	367.273.343-15	23.08.2018 A 23.07.2023
IGOR ARY JOAQUINA	17.700.961/0001-01	21.08.2018 A 21.08.2023
DELPOS SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA	23.873.609/0001-02	21.08.2018 A 21.08.2023
CROQUIUS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	03.276.584/0001-10	20.08.2018 A 20.08.2023
MARPE CONTADORES ASSOCIADOS	41.396.508/0001-38	16.08.2018 A 16.08.2023
PRATICA CONSTRUÇÕES LOCACÕES	08.185.310/0001-30	16.08.2018 A 16.08.2023
MRH GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	11.088.796/0001-00	09.08.2018 A 09.08.2023
ELPHANT ADMINISTRAÇÃO EIRELI	17.700.961/0001-01	21.08.2018 A 21.08.2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao contrato de pesquisa celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e O SERVIÇO DE COOPERAÇÃO E AÇÃO CULTURAL DA EMBAIXADA NO BRASIL, tendo como objeto a prorrogação da vigência, passando a ter vigência de 27 de agosto a 31 de dezembro de 2018.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital fica intimada a Sra. Danielle Rodrigues de Miranda, CPF: 603.903.243-01, que se encontra em local incerto e não sabido, conforme determina o Art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, a comparecer à Pró-Reitoria de Extensão (PRÉX) da Universidade Federal do Ceará (UFC), situada à Av da Universidade, nº 2932 - Bairro Benfica - CEP: 60.020-181 - Fortaleza - CE, das 08:00h às 17:00h, nos dias úteis, no prazo de 10(diez) dias a fim de retirar a guia de recolhimento da União (GRU), oriunda do ressarcimento de valores recebidos indevidamente da UFC.

Fortaleza, 28 de agosto de 2018.
PROF. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS
UNIVERSITÁRIOS DA UFC

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pela presente notificação fica intimada a empresa L&S Soluções em Serviços de Limpeza EIRELI-ME, CNPJ 14.828.536/0001-04, que se encontra em local incerto e não sabido, conforme determina o ART. 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer ao Hospital Universitário Walter Cantídio, situado à Rua Capitão Francisco Pedro, nº 1290 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza - CE, CEP: 60.430-372 - na Unidade de Contratos, das 08:00h às 17:00h, nos dias úteis, a fim de tomar ciência do ofício nº 112/2018/GA/HUWC-MEAC/UFC/EBSERH de 22/08/2018, que trata de Notificação de Imposição de Penalidade referente ao Processo Administrativo nº 23333.001226/2017-61. Fica ciente que poderá apresentar defesa no prazo 05 dias úteis.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA
Superintendente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1000/2018 - UASG 153049

Nº Processo: 23068020152201704.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 10401779000100. Contratado : LARGURA CONSTRUTORA EIRELI -Objeto: 1.1 O objeto do presente instrumento é a Construção da cobertura da passarela do restaurante Universitário no campus de São Mateus. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 18/08/2018 a 17/08/2019. Valor Total: R\$119.177,86. Fonte: 8100000000 - 2018NE800018. Data de Assinatura: 17/08/2018.

(SICON - 28/08/2018) 153046-15225-2018NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 153046

Número do Contrato: 11/2018.
Nº Processo: 23068004206201867.
DISPENSA Nº 18/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado : FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorientada, reduzindo o valor do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Valor Total: R\$14.510,80. Fonte: 8250000165 - 2018NE800553. Data de Assinatura: 27/08/2018.

(SICON - 28/08/2018) 153046-15225-2018NE800001

EDITAL Nº 77 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado do concurso público de provas e títulos, para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, de que trata o Edital nº 119/2017-R, publicado no D.O.U. de 27 de novembro de 2017.

Unidade: CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Departamento: Engenharia e Tecnologia
Área/Subárea: Engenharia/Engenharia de Produção

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Claudia Rodrigues Teles	295,80
2º	Felipe Orlando Centeno Gonzalez	294,00
3º	Cleveson Alves de Lima	278,50

REINALDO CENTODUCATTE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1022/2018

Processo nº 23068.025134/2018-91 - Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, CNPJ 32.479.123/0001-43; e o Município de Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08. Objeto: Instalação, por meio de mútua colaboração, de um observatório astronômico remoto com um telescópio e seus acessórios no município de Venda Nova do Imigrante. Assinatura: 27/08/2018. Vigência: 3 (três) anos a contar da data de assinatura.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAUDE

EDITAL Nº 2, DE 28 DE AGOSTO DE 2018
REFITICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2018

A Diretora do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do edital 001/2018, PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À RESIDÊNCIA MÉDICA publicado no DOU em 03/08/2018, seção 3, páginas 49 a 52, PARA INCLUIR: NO ITEM 3.3.1: Em cumprimento à Resolução CNRM nº 07, de 20/10/2010, (anexo 1), no dia 03/09/2018, no horário de 08h. às 12h., imprimeiramente, a Comissão organizadora do processo seletivo receberá a pré-inscrição com pedido de isenção do valor da taxa de inscrição, dos candidatos que preencham o perfil estipulado pelas mencionadas normas. Para efeito de protocolo, o candidato deverá preencher o formulário apresentado no anexo 1 deste edital, devidamente comprovado. Os documentos deverão ser apresentados em modelo original, acompanhado de cópia simples para autenticação da Comissão. Os documentos deverão ser entregues pelo interessado ou por seu procurador constituído em Cartório, no prazo acima estipulado, na Coordenação do Programa de Residência Médica/UFES, localizada à Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES, prédio administrativo do Centro de Ciências da Saúde. Em 05/09/2018 será divulgado no endereço eletrônico www.residenciaemmedica.ufes.br a lista das solicitações deferidas, cabendo ao candidato realizar a consulta para verificar a sua situação com relação à isenção ou não, do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo. NO ITEM 10.1: Não será aceito documento digital para efeito de matrícula.

GLÁUCIA RODRIGUES DE ABREU

Anexo 1 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
(Antes de fazer a solicitação, tomar ciência da resolução CNRM nº 07, de 20/10/2010)

Nome: _____ completo:
Data de nascimento: _____ sexo: ()
F () M RG: _____ órgão emissor: _____ Data de emissão: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____
c-mail: _____
Nome da mãe: _____

Solicito, por meio desta, a isenção da taxa de inscrição do Edital 001/2018, para seleção de candidatos à Residência Médica, conforme previsão legal disposta na Resolução CNRM nº 07, de 20/10/2010, e declaro, sob as penas da lei, que me enquadro na seguinte condição dentre as mencionadas no citado dispositivo legal:

- Assinalar com X na coluna correspondente:
() art. 4º, I - juntar comprovante de vencimento/salário mensal, bem como uma declaração de próprio punho informando não possuir dependentes;
() art. 4º, II - juntar comprovante de vencimento/salário mensal, bem como declaração de próprio punho informando que possui até 2 dependentes;
() art. 4º, III - juntar comprovante de vencimento/salário mensal, bem como declaração de próprio punho informando que possui mais de 2 dependentes;
() art. 4º, IV - comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 3 salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.
() art. 4º, VI, comprovar ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Vitória/ES, _____ de _____ de 2018.
Assinatura do candidato
Este formulário deverá ser entregue juntamente com a documentação comprobatória da solicitação conforme a opção assinalada acima, e incluindo também as mencionadas no artigo 5º, da resolução CNRM nº 07, de 20/10/2010.